



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte:

PROJETO DE LEI

“Altera a Lei nº 3.453, de 07 de junho de 2.024 e dá outras providências”.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.453, de 07 de junho de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A escola localiza-se na Rua Novo Hamburgo, **494** - Jardim Vista Alegre, neste Município, com CEP 06807-060.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Escola Municipal CLÓVIS TENÓRIO APARECIDO, eis que não corresponde ao cadastro imobiliária municipal.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 27 de agosto de 2024.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

